

**Decreto Nº 027/97**

**Abre crédito suplementares no orçamento vigente.**

**O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal nº 03/97 de 14/01/97, art. 4º, letra B.**

**Decreta :**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais ) na dotação:

0206.1688.5341022 - Construção, ampliação de estradas vicinais e mata - burros e outras obras de arte;

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações -----> R\$ 12.800,00

**Art. 2º** - Para ocorrer à despesas decorrentes deste decreto serão utilizados os recursos repassados através do Convênio Nº 469.008/97, assinado em 10/09/97 entre o INCRA - MG/PMN.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 25 de setembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal